



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.238

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato
Nº 3011 Data 23/04/2003
Prof. Centini

Data: 14 de abril de 2003

SÚMULA: Acrescenta item 43 ao artigo 1ª da Lei nº 1.515, de 27 de novembro de 1996, criando o Bairro São Francisco

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.515, de 27 de novembro de 1996, passa a vigorar acrescido do item 43, com o seguinte teor:

"Art. 1º.

43) BAIRRO SÃO FRANCISCO: NORTE: confrontando com a estrada municipal Pato Branco/São Brás e pela BR 158 até a estrada municipal que liga a Linha Decol a São Pedro de Alcântara; **SUL:** partindo da BR 158 ponte do Rio Ligeiro confrontando com o Bairro Vila Isabel e Bairro São Luiz até a estrada particular que liga a propriedade do senhor Dilso Picolo; **LESTE:** da estrada que liga a propriedade do senhor Dilso Picolo, pela linha da divisão do perímetro urbano até a BR 158; **OESTE:** da BR 158, Ponte do Rio Ligeiro seguindo rio abaixo até a estrada que liga a localidade de São Brás confrontado com o Bairro Fraron." (AC)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 99/2002, de autoria dos vereadores Nelson Bertani, Silvio Hasse e Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 14 de abril de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

